



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
13ª Vara Cível - SJDF	3
<b>Atos Judiciais</b>	
14ª Vara Cível - SJDF	6
Turma Recursal - SJDF	12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

13ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA 1/2021

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Circular Diref-9/2021, de 26/01/2020,

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (redação dada pela Resolução 326, de 26/06/2020) e nos arts. 184 a 187 do Provimento 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.<sup>a</sup> Região;

### RESOLVE:

**REGULAMENTAR** o atendimento do juiz plantonista da Seção Judiciária do Distrito Federal, com sede em Brasília, de **12 a 17/02/2021 (carnaval)**, nos seguintes termos:

**Art. 1.º** O atendimento do plantão será prestado na **Secretaria da 13.<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, situado no SAUS Quadra 4, Lote 7, Bloco D, 3.º andar, Brasília/DF**, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes ou após o expediente externo fixado pelo Tribunal.

**Art. 2.º** O juiz plantonista será auxiliado pelos servidores **Alinne Dorvina Faria de Lima Arantes Moraes e Lorena Leite Macedo Boson, telefone (61) 9988-1473**.

**Art. 3.º** O juiz de plantão somente tomará conhecimento das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9.099, de 26/09/1995, e 10.259, de 12/07/2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3.º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 4.º** Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até às 21h, exceto os de *habeas corpus* ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria/servidor indicado para o plantão. Após esse horário, o diretor de secretaria/servidor designado pelo magistrado plantonista se incumbirá de encaminhar as petições, pedidos, requerimentos, comunicações e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o plantão ao magistrado no dia seguinte:

- a partir das 7h, quando dia útil;
- a partir das 8h, aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 5.º** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

**João Carlos Mayer Soares**  
**Juiz Federal**



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Mayer Soares, Juiz Federal**, em 10/02/2021, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12337675** e o código CRC **370D8724**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

14ª Vara Cível - SJDF

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-14ª VARA - BRASÍLIA

Juiz Titular	:	DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
Dir. Secret.	:	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11461-37.2010.4.01.3400  
11461-37.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSVALDO DE LIMA CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 871/884. Cuida-se de pedido de habilitação dos herdeiros do exequente OSVALDO DE LIMA CARNEIRO, em que solicitam a autorização para o levantamento do crédito devido ao de cujus, em nome exclusivamente da viúva, bem como requerem a concessão do benefício da justiça gratuita.

SECRETARIA:

Intimem-se os requerentes para que regularizem sua representação processual e apresentem declaração de situação de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se os autos conclusos após o cumprimento dos requisitos.

Não regularizada a representação processual no prazo estipulado, retornem os autos ao arquivo, podendo o pedido ser reiterado tão logo se cumpra a determinação.

Numeração única: 11440-61.2010.4.01.3400  
11440-61.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSMAR RIZZATO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 973/979: CARMEN MARIA ROSÁRIO DE FREITAS, uma de dois irmãos herdeiros testamentários da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO requer sua habilitação nos autos e apresenta escritura pública de testamento, certidão de óbito da exequente e cópia do documento de identidade, solicitando a expedição de alvará de levantamento do crédito de R\$ 5.064,68, informado às fls. 964, decorrente do pagamento de requisição à de cujus.

Decido.

O procedimento de habilitação (CPC arts. 687 a 692) tem dupla finalidade, ambas processuais. Primeiro, visa regularizar um dos pressupostos da relação jurídica processual (a capacidade processual), com vistas a que ela possa atingir seu fim, uma vez que a morte da parte é causa de suspensão do processo. Segundo, permite um reexame das condições da ação (a legitimidade do habilitando) diante do novo cenário que advém com o óbito.

Assim, o deferimento da habilitação não chancela a titularidade do direito material, mas apenas e tão-somente que o interessado está habilitado a dar sequência ao processo. Não se trata, pois, de via adequada para discutir o direito de

sucessão. Para tanto, existem as instâncias próprias, judiciais ou extrajudiciais.

Nos termos do art. 1.796 do Código Civil, o inventário deverá ser instaurado. Outra possibilidade, sendo todos os sucessores maiores civilmente, é a utilização da Escritura Pública de Sobrepartilha (Resolução 35 do CNJ, art. 25).

Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de ambos os herdeiros da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO. Porém, indefiro o levantamento de valores até que seja regularizado o direito sucessório.

SECRETARIA:

I – Proceda-se à inclusão dos herdeiros da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO na relação processual;

II – Retornem os autos ao arquivo, conforme já ordenado na sentença extintiva de fls. 967, onde deverão permanecer até nova iniciativa dos requerentes nos moldes desta decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 33222-37.2004.4.01.3400  
2004.34.00.042308-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00017330 - ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00007202 - LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO
ADVOGADO	:	DF00010808 - MARCO AURELIO MANSUR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 35604-03.2004.4.01.3400  
2004.34.00.044699-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS - SP
ADVOGADO	:	DF0001923A - JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	SP00203726 - RICARDO BALTAZAR DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 18859-11.2005.4.01.3400  
2005.34.00.018897-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



IMPTE	:	INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00010282 - ANTONIO VITOR PIMENTA RIBEIRO
IMPDO	:	COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS DO MINSTERIO DA SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 22555-16.2009.4.01.3400  
2009.34.00.022685-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSEFA GONCALVES AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 36452-43.2011.4.01.3400  
36452-43.2011.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
EMBDO	:	DOMINGOS GUSMAO DE ARAUJO COSTA
EMBDO	:	CLOVIS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	- DENISE APARECIDA R P DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 74368-09.2014.4.01.3400  
74368-09.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	HENRIQUE GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	:	DF00010908 - ESTHER DIAS CRUVINEL
REU	:	CONSUELO TEIXEIRA DE ARAUJO RODRIGUES
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00017845 - DIXMER VALLINI NETTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 19903-45.2017.4.01.3400  
19903-45.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS EIRELI
ADVOGADO	:	DF00036465 - RENATA PASSOS BERFORD GUARANA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 20606-73.2017.4.01.3400  
20606-73.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA HELENA GOMES ROSSI
ADVOGADO	:	DF00043122 - CARLOS BERKENBROCK
ADVOGADO	:	DF00043133 - SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-14ª VARA - BRASÍLIA

Juiz Titular	:	DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
Dir. Secret.	:	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11461-37.2010.4.01.3400  
11461-37.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSVALDO DE LIMA CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
ADVOGADO	:	PB00013579 - MICHELINE X. TRIGUEIRO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 871/884. Cuida-se de pedido de habilitação dos herdeiros do exequente OSVALDO DE LIMA CARNEIRO, em que solicitam a autorização para o levantamento do crédito devido ao de cujus, em nome exclusivamente da viúva, bem como requerem a concessão do benefício da justiça gratuita.

SECRETARIA:

Intimem-se os requerentes para que regularizem sua representação processual e apresentem declaração de situação de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se os autos conclusos após o cumprimento dos requisitos.

Não regularizada a representação processual no prazo estipulado, retornem os autos ao arquivo, podendo o pedido ser reiterado tão logo se cumpra a determinação.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

**Turma Recursal - SJDF**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
 1ª TR - RELATOR 1 - BRASÍLIA

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2021

RELATOR : ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043108-89.2006.4.01.3400

200634009004820

Recurso Inominado

Recte : NEDY MARIA DA COSTA  
 Adv. : DF00004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0051301-54.2010.4.01.3400

201034009133183

Recurso Inominado

Recte : CESAR AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEREDO  
 Adv. : RO00001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0042074-64.2015.4.01.3400

201534000194840

Recurso Inominado

Recte : DOCIMAR JOSE PINHEIRO DE ASSIS  
 Adv. : PR00033153 - SANDRO MATTEVI DAL BOSCO  
 Recte : GILBERTO GUERIM DE ALMEIDA  
 Recte : NELSON OLIVEIRA REIS JUNIOR  
 Recte : CAMILA DA SILVEIRA BELLEI  
 Recte : ALISON RODRIGO GUIMARAES MAURO  
 Recte : NILSON FRIEDRICH  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0070145-76.2015.4.01.3400

201534000297265

Recurso Inominado

Recte : INOCENCIO DE SOUSA GORAYEB  
 Adv. : DF00016960 - ANDRE LUIZ FERREIRA MAFFIA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0011950-64.2016.4.01.3400

201634000359117

Recurso Inominado

Recdo : PRISCILA NUNES BARBOSA DOS SANTOS  
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP  
 Adv. : CE00023495 - MARCIO RAFEL GAZZINEO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP  
 Adv. : CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE  
 Adv. : CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA  
 Recte : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
 EDUCACAO - FNDE  
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP  
 Adv. : CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA

0023119-48.2016.4.01.3400

201634000406089

Recurso Inominado

Recte : RICARDO VASCONCELLOS LANNES  
 Adv. : DF001599-A - GERALDO MAGELA HERMOGENES DA  
 SILVA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0029275-52.2016.4.01.3400

201634000436167

Recurso Inominado

Recte : MARTINHA SILVA CARDOSO  
 Adv. : DF00037905 - DIEGO MONTEIRO CHERULLI

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0035210-73.2016.4.01.3400

201634000477529

Recurso Inominado

Recdo : ESPOLIO DE MARIA FELISMINA PINHEIRO SILVA  
 Adv. : DF00041954 - MARCELA CARVALHO BOCAYUVA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0038803-13.2016.4.01.3400

201634000497387

Recurso Inominado

Recdo : RAFAEL LOGLI MATSUMURA  
 Adv. : RS00002730 - MANOEL CARLOS ANTUNES DE SAMPAIO  
 Adv. : RS00093987 - PAULA SEGURA DA SILVA  
 Adv. : RS00013496 - LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0058868-29.2016.4.01.3400

201634000600220

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO ORLANDO VASCONCELOS PIAUILINO  
 Adv. : DF00013481 - ALINE BICALHO MOREIRA LIMA  
 Adv. : DF00012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025753-80.2017.4.01.3400

201734000774819

Recurso Inominado

Recte : MARIA DA PAZ DOS SANTOS  
 Adv. : DF08888888 - FACIPLAC  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025764-12.2017.4.01.3400

201734000774925

Recurso Inominado

Recte : GERALDO RIBEIRO  
 Adv. : DF00030598 - MAX ROBERT MELO  
 Adv. : DF00036420 - THAYNARA CLAUDIA BENEDITO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0036326-80.2017.4.01.3400

201734000843060

Recurso Inominado

Recdo/recte : VALDIR SOARES GUIMARAES  
 Adv. : DF00024298 - LEANDRO MADUREIRA SILVA  
 Adv. : DF00013811 - MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0046940-47.2017.4.01.3400

201734000904526

Recurso Inominado

Recdo : SORAYA LAPA HASIN  
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0047603-93.2017.4.01.3400

201734000907672

Recurso Inominado

Recdo : JOSE RIBAMAR RAMOS DE OLIVEIRA  
 Adv. : DF00009821 - HAMILTON SANTANA DE LIMA  
 Adv. : DF00032581 - ALEX ALVES DE OLIVEIRA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0048352-13.2017.4.01.3400

201734000910177  
 Recurso Inominado  
 Recte : SERGIO IELLAMO ALVES  
 Adv. : DF0001599A - GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0049453-85.2017.4.01.3400  
 201734000917540  
 Recurso Inominado  
 Recdo : LUIZ CARLOS AKIO MATSUMOTO  
 Adv. : DF00045718 - EMERSON ALVES DOS SANTOS  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0050739-98.2017.4.01.3400  
 201734000925430  
 Recurso Inominado  
 Recdo : AURISTELA DOS SANTOS SOUSA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

0052470-32.2017.4.01.3400  
 201734000931585  
 Recurso Inominado  
 Recte : ELAINE CRISTINA GUERREIRO  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS  
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0001853-34.2018.4.01.3400  
 201834000962179  
 Recurso Inominado  
 Recte : THIAGO DUARTE DA SILVA  
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0002498-59.2018.4.01.3400  
 201834000968656  
 Recurso Inominado  
 Recdo/recte : DANIEL DA SILVA AMORIM  
 Adv. : DF00045155 - LEDA MARIA DE SENA SAMPAIO  
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002767-98.2018.4.01.3400  
 201834000971373  
 Recurso Inominado  
 Recdo/recte : SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : DF00060587 - LUNA KAIENY RODRIGUES LEITAO  
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

0008318-59.2018.4.01.3400  
 201834001007833  
 Recurso Inominado  
 Recdo : EDNA RODRIGUES  
 Adv. : DF00034125 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA  
 Adv. : DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0008376-62.2018.4.01.3400

201834001008417  
 Recurso Inominado  
 Recdo : LINDALVA ALVES DA PAIXAO  
 Adv. : GO00047193 - VICTOR HUGO ANDRADE E LOPES  
 Adv. : DF00040701 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0010859-65.2018.4.01.3400  
 201834001025458  
 Recurso Inominado  
 Recte : PAULO TADEU EVARISTO SOARES  
 Adv. : DF00036420 - THAYNARA CLAUDIA BENEDITO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012278-23.2018.4.01.3400  
 201834001036745  
 Recurso Inominado  
 Recdo : LUCIA HELENA PAIZANE DE LIMA  
 Adv. : DF00032560 - NICE DA SILVA NEIVA  
 Adv. : DF00052245 - EIKO DE CARVALHO UMEZU  
 Recte : QUALLITY PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA  
 AMBULATORIAL LTDA - QUALLITY PRO SAUDE  
 Adv. : DF00012917 - JOSÉ ANTONIO FISCHER DIAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0020571-79.2018.4.01.3400  
 201834001064669  
 Recurso Inominado  
 Recte : BARTOLOMEU NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0020640-14.2018.4.01.3400  
 201834001065376  
 Recurso Inominado  
 Recdo : MANOEL MESSIAS NUNES FRANCA  
 Adv. : DF00028679 - TEREZINHA BORGES KARLSON  
 Adv. : DF00028261 - LUCIANE BORGES MARTINS BUENO  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023590-93.2018.4.01.3400  
 201834001092284  
 Recurso Inominado  
 Recte : MARCIO BOBO ARAUJO  
 Adv. : DF00026484 - BRUNO GAZZANIGA RIBEIRO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0030529-89.2018.4.01.3400  
 201834001139455  
 Recurso Inominado  
 Recte : ANA LUCIA FERREIRA LEITE IANI  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA  
 SILVA  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO  
 LISBOA RAMOS  
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Adv. : DF00056817 - EDNA BORGES DA SILVA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0035462-08.2018.4.01.3400  
 201834001170329  
 Recurso Inominado  
 Recdo : BEATRIZ DA SILVA TAVARES  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Adv. : DF00056500 - ALINE RODRIGUES URCINO

0002340-67.2019.4.01.3400  
 201934001241869  
 Recurso Inominado  
 Recdo : LIVRAMENTO CONSTRUcoes SERVICOS E  
 PROJETOS LTDA-ME



Adv. : DF00029502 - EDVALDO NILO DE ALMEIDA  
 Adv. : DF00053132 - ALEXANDRE VICENTE DE PAULA  
 ALMEIDA  
 Adv. : PB00019317 - SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO  
 Adv. : SP00346103 - WILSON FURTADO ROBERTO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002884-55.2019.4.01.3400

201934001244326

Recurso Inominado

Recte : GLAUCINEIDE GONCALVES MOREIRA  
 Adv. : DF00014039 - HARILSON DA SILVA ARAUJO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012885-02.2019.4.01.3400

201934001309615

Recurso Inominado

Recdo : HELIO MENDES DA COSTA  
 Adv. : DF00040311 - EMANUEL MEDEIROS ALCANTARA  
 FILHO  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
 Adv. : CE00017622 - RAISSA VASCONCELOS CHAVES

0021419-32.2019.4.01.3400

201934001374479

Recurso Inominado

Recte : PEDRO PAULO POMPILIO DA COSTA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025204-02.2019.4.01.3400

201934001406341

Recurso Inominado

Recte : PAULO CESAR SOARES ALVES  
 Adv. : DF00014005 - CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0029712-88.2019.4.01.3400

201934001443456

Recurso Inominado

Recte : LUIZ GONZAGA DE SOUSA  
 Adv. : CE00024530 - MARCILIO LELIS PRATA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032171-63.2019.4.01.3400

201934001464309

Recurso Inominado

Recte : LUIZ BEZERRA DE SOUSA  
 Adv. : DF00038991 - MAISA LOPES CORNELIUS NUNES  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0034675-42.2019.4.01.3400

201934001482605

Recurso Inominado

Recte : FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA  
 Adv. : DF00034163 - FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0040661-74.2019.4.01.3400

201934001540504

Recurso Inominado

Recte : GELSON JORGE DE OLIVEIRA  
 Adv. : DF00034163 - FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo/acima relacionado(s) na PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, às 15:00h, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, referirem-se a processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

A Sessão de Julgamento será realizada com suporte de vídeo, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, recomendada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir à Sessão de Julgamento. A transmissão online será feita por meio do sítio da rede

mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjdf>, no qual deverão ser acessados os itens de pesquisa “Processual” e, em seguida, “Sessão de Julgamento – Turma Recursal”, local em que estará disponível o link, ou, ainda, diretamente pelo endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjdf/navegacao-auxiliar/noticias-sj/audiencias-turma-recursal.htm>.

Os advogados, inclusive advogados públicos, e o representante do Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), devendo, para tanto, solicitarem inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail [trdf@trf1.jus.br](mailto:trdf@trf1.jus.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão de Julgamento, observando-se, ainda, o seguinte:

I - no pedido de inscrição, devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo advogado ou pelo representante do Ministério Público Federal será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web;

II – a intervenção do advogado na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma acima prevista.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
 1ª TR - RELATOR 2 - BRASÍLIA

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2021

RELATORA : LÍLIA BOTELHO NEIVA BRITO

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015791-09.2012.4.01.3400

201234009375035

Recurso Inominado

Recte : MARIA LUCIA DOS SANTOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0042001-58.2016.4.01.3400

201634000511641

Recurso Inominado

Recdo : ELENA DE SOUSA OLIVEIRA  
 Recdo : ELZA DE SOUSA OLIVEIRA  
 Adv. : DF00031818 - LEONARDO DE ARAUJO LIMA  
 Adv. : DF00031594 - JÔNATHAS TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0014305-13.2017.4.01.3400

201734000726167

Recurso Inominado

Recdo : ISABEL DE BRITO LIMA  
 Adv. : DF00026931 - JONATAS LOPES DOS SANTOS  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0041563-95.2017.4.01.3400

201734000871456

Recurso Inominado

Recte : SILVIA AUGUSTO DE AVELAR  
 Adv. : DF00048625 - MERCIA REIS DE SA  
 Adv. : DF00027497 - FRANCISCO EXPEDITO MIRANDA DA COSTA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0043073-46.2017.4.01.3400

201734000880250

Recurso Inominado

Recdo : EDSON DE PAIVA  
 Adv. : DF00036748 - LÚCIO SILVA PIRES JÚNIOR  
 Adv. : DF00061693 - RENNAN PIRES MAFEI  
 Adv. : BA00029070 - LUCIANA ALMEIDA PIRES  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0046117-73.2017.4.01.3400

201734000896772

Recurso Inominado

Recte : MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
 Adv. : DF00016414 - CESAR ODAIR WELZEL  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002764-46.2018.4.01.3400

201834000971342

Recurso Inominado

Recte : JURACI CAMPOS DE LIMA RANGEL  
 Adv. : DF00039686 - FABRICIO VIEIRA DA COSTA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0019443-24.2018.4.01.3400

201834001061293

Recurso Inominado

Recdo : NICEA ROQUE DA CUNHA BATISTA  
 Adv. : DF00024556 - AKIKO RIBEIRA MITSUMORI

Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
 Recte : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

0021751-33.2018.4.01.3400  
 201834001076214

Recurso Inominado  
 Recte : AUDENIR RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO  
 Adv. : DF00037902 - CAMILA VASCONCELOS DA SILVA GUEDES  
 Adv. : DF00039316 - CARLA PATRICIA FERREIRA GUEDES  
 Adv. : DF00034809 - JOAO PAULO FERREIRA GUEDES  
 Adv. : DF00044329 - FILIPE FERREIRA GUEDES  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023607-32.2018.4.01.3400  
 201834001092459

Recurso Inominado  
 Recdo : FRANCISCO JOSE DE SOUSA AZEVEDO  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0024350-42.2018.4.01.3400  
 201834001098820

Recurso Inominado  
 Recte : LIZETI MORCELLI XISCATTI  
 Adv. : DF00036821 - COQUELIN AIRES LEAL NETO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0025179-23.2018.4.01.3400  
 201834001101221

Recurso Inominado  
 Recdo/recte : PAULO ROBERTO LENCKI  
 Adv. : DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO  
 Recte/recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0025296-14.2018.4.01.3400  
 201834001102134

Recurso Inominado  
 Recdo : JULIO GOMES DE SOUSA  
 Adv. : DF00049549 - MARQUEZIA OLIVEIRA DE SOUZA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0028797-73.2018.4.01.3400  
 201834001124993

Recurso Inominado  
 Recdo/recte : PAULO ROBERTO PEREIRA GUIMARAES  
 Adv. : DF00033309 - RAFAEL ASSIS DUARTE  
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0029904-55.2018.4.01.3400  
 201834001136134

Recurso Inominado  
 Recte : ALESSANDRO DE CASTRO DIAS  
 Adv. : DF00032147 - RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032676-88.2018.4.01.3400  
 201834001150046

Recurso Inominado  
 Recdo : LORENZO GOULART RODRIGUES SILVA  
 Adv. : DF00030848 - KAUE DE BARROS MACHADO  
 Adv. : DF00019275 - RENATO BORGES BARROS  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
 Adv. : BA00020854 - NILSON JORGE COSTA GUIMARÃES

0033510-91.2018.4.01.3400  
 201834001158527

Recurso Inominado  
 Recdo : MARCOS LUIZ SANTAROSA  
 Adv. : DF00019262 - LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO  
 Recte : FNDE(FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO)  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0036759-50.2018.4.01.3400  
 201834001180172

Recurso Inominado  
 Recte : ANDRE RICARDO BRAGA  
 Adv. : DF00026323 - JOAO MARCOS FONSECA DE MELO  
 Recdo : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

0001027-71.2019.4.01.3400  
 201934001231779  
 Recurso Inominado  
 Recte : GESSYCA VIANA DE SOUSA  
 Adv. : DF00047351 - GESSYCA VIANA DE SOUSA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0001705-86.2019.4.01.3400  
 201934001237440  
 Recurso Inominado  
 Recte : JUAREZ FRANCISCO DE MATOS  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002867-19.2019.4.01.3400  
 201934001244151  
 Recurso Inominado  
 Recdo : NIVIA CLERIA FERREIRA RIBEIRO  
 Adv. : DF00051239 - GIULIANNA ALVES SOARES  
 Adv. : DF00028518 - MARIA FERREIRA MAIA TEIXEIRA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
 Adv. : BA00019997 - WELDON SOUSA DO NASCIMENTO

0004219-12.2019.4.01.3400  
 201934001254937  
 Recurso Inominado  
 Recte : ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS  
 Adv. : MG00136517 - WENDEL BARBOSA DE PAULO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0005340-75.2019.4.01.3400  
 201934001263268  
 Recurso Inominado  
 Recte : BRENO PEREIRA MONTEIRO  
 Adv. : DF00043305 - EVERTON LEONARDO SANTANA  
 Adv. : DF00055707 - ALCINO LUIS DA COSTA L. JUNIOR  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005499-18.2019.4.01.3400  
 201934001264910  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ROSA MARIA DA COSTA  
 Adv. : DF00053368 - RAFAEL ISAIAS ANDRADE  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0006341-95.2019.4.01.3400  
 201934001268877  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ABIGAIL DE OLIVEIRA MENDES TEIXEIRA  
 Adv. : DF00057993 - ALCIR GOMES RODRIGUES  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0006342-80.2019.4.01.3400  
 201934001268880  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ADRIANA QUEIROZ DE SA  
 Adv. : DF00047139 - KACCIA BEATRIZ GONTIJO  
 Adv. : DF00031583 - ALEX DUARTE SANTANA BARROS  
 Recte : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

0010083-31.2019.4.01.3400  
 201934001290128  
 Recurso Inominado  
 Recte : RUY FERNANDES PINTO  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Adv. : DF00052057 - ANA KAROLLINA PEREIRA CARVALHO CAMARA  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO

LISBOA RAMOS  
 Aavg. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Aavg. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Aavg. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0010799-58.2019.4.01.3400  
 201934001294214  
 Recurso Inominado  
 Recte : JOSELI DA PAZ  
 Aavg. : DF00028818 - ARISTELLA INGLEZDOLFE DE MELLO  
 CASTRO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0014588-65.2019.4.01.3400  
 201934001324248  
 Recurso Inominado  
 Recdo : RICARDO MOREIRA LOBATO DUARTE  
 Aavg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0015682-48.2019.4.01.3400  
 201934001333809  
 Recurso Inominado  
 Recte : FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0016836-04.2019.4.01.3400  
 201934001340955  
 Recurso Inominado  
 Recte : EMANUEL MAZZA DE CASTRO  
 Aavg. : DF00020001 - THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE  
 ZUBA  
 Aavg. : DF00039951 - JOSE HAILTON LAGES DIANA JUNIOR  
 Aavg. : DF00000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016947-85.2019.4.01.3400  
 201934001342068  
 Recurso Inominado  
 Recdo : TARCISIO SANTANA  
 Aavg. : RJ00170909 - RIAN CARLOS SANT'ANNA  
 Aavg. : RJ00154683 - TALITA DE LOURDES PEREIRA  
 BARBOSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0017433-70.2019.4.01.3400  
 201934001344000  
 Recurso Inominado  
 Recte : FRANCISCO DE SOUSA MACIEL  
 Aavg. : DF00024667 - ADALBERTO BARBOSA MARQUES  
 VERAS  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0018159-44.2019.4.01.3400  
 201934001351423  
 Recurso Inominado  
 Recte : MARIA ALVES RODRIGUES  
 Aavg. : DF00058437 - MATEUS DE MEDEIROS DANTAS  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0018453-96.2019.4.01.3400  
 201934001354450  
 Recurso Inominado  
 Recte : SONIA MARIA SANCHES  
 Aavg. : DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0019464-63.2019.4.01.3400  
 201934001362790  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ELISANGELA DE OLIVEIRA MILHOMEM  
 Aavg. : DF00030579 - JOSE ABEL DO NASCIMENTO DIAS  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0019751-26.2019.4.01.3400  
 201934001363699

Recurso Inominado  
 Recdo : ALDENISI DA SILVA PAULA  
 Adv. : DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0019869-02.2019.4.01.3400  
 201934001364882

Recurso Inominado  
 Recte : FRANCINE DA ROSA GRINGS  
 Adv. : DF00018577 - BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0022805-97.2019.4.01.3400  
 201934001385530

Recurso Inominado  
 Recte : SIMONE OLIVEIRA ALVES  
 Adv. : GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023332-49.2019.4.01.3400  
 201934001390843

Recurso Inominado  
 Recte : WILSON MARCIANO DE OLIVEIRA  
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA  
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA  
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI  
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS  
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO  
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA  
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA  
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0023349-85.2019.4.01.3400  
 201934001391012

Recurso Inominado  
 Recte : CARLOS JOSE FREIRE DA SILVA  
 Adv. : DF00039816 - RAQUEL FARAH  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0023700-58.2019.4.01.3400  
 201934001394614

Recurso Inominado  
 Recte : ESPOLIO DE ROBERIO SIMIONATO  
 Adv. : DF00032816 - FLAVIA ARAGAO FEITOSA  
 Adv. : DF00027762 - MANUELA SIMOES FALCAO ALVIM DE OLIVEIRA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recdo : ROSENELIA DA ROCHA BOMFIM

0024016-71.2019.4.01.3400  
 201934001397829

Recurso Inominado  
 Recte : ANA CAROLYNE OLIVEIRA CORREA  
 Recte : LUNA OLIVEIRA CORREA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026311-81.2019.4.01.3400  
 201934001417728

Recurso Inominado  
 Recte : ELIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE  
 Adv. : DF00054690 - JESSICA ALVES DE MORAES  
 Adv. : DF00063001 - MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032541-42.2019.4.01.3400  
 201934001468056

Recurso Inominado  
 Recte : FLAVIANA DO LIVRAMENTO FERNANDES  
 Adv. : GO00047193 - VICTOR HUGO ANDRADE E LOPES  
 Adv. : DF00040701 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0000540-32.2019.4.01.9340

201934001478800

Recurso De Medida Cautelar Cível

Recte : HELOISA HELENA GONCALVES

Adv. : DF00022256 - RUDI MEIRA CASSEL

Recco : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo/acima relacionado(s) na PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, às 15:00h, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, referirem-se a processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

A Sessão de Julgamento será realizada com suporte de vídeo, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, recomendada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir à Sessão de Julgamento. A transmissão online será feita por meio do sítio da rede mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjdf>, no qual deverão ser acessados os itens de pesquisa "Processual" e, em seguida, "Sessão de Julgamento – Turma Recursal", local em que estará disponível o link, ou, ainda, diretamente pelo endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjdf/navegacao-auxiliar/noticias-sj/audiencias-turma-recursal.htm>.

Os advogados, inclusive advogados públicos, e o representante do Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), devendo, para tanto, solicitarem inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail [trdf@trf1.jus.br](mailto:trdf@trf1.jus.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão de Julgamento, observando-se, ainda, o seguinte:

I - no pedido de inscrição, devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo advogado ou pelo representante do Ministério Público Federal será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web;

II – a intervenção do advogado na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma acima prevista.